LEI 1247 DE 14.06.2012

Autoriza o Município a receber como doação área de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Buritis, autorizado a receber como doação parte da área de terreno urbano pertencente a Renato Marçal D'abadia, matrícula 8.040 do Cartório de Registro de Imóveis de Buritis.

Art. 2º - A área objeto da doação é de 968 m2 (novecentos e sessenta e oito metros quadrados) que será destinado a abertura de dois logradouros sendo o primeiro a prolongação da Rua Sain't Clair Valadares com 390 m2 (trezentos e noventa metros quadrados) e a segunda para abertura da Travessa Veredas com área de 578 m2 (quinhentos e setenta e oito metros quadrados).

Art. 3º - Para efeito patrimonial a comissão de avaliação de bens imóveis avaliou a R$ 30,00 (trinta reais) o metro quadrado da área totalizando o valor de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de Junho de 2012.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 012/2012, ref. Proj. de Lei 014/2012. Do Executivo Municipal